

Comissão de Passos

RELATORIO

apresentado

á assemblea legislativa provincial

DE

S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL

pela Camara Municipal da villa da

PASSO FUNDO

Comissão

PORTO ALEGRE

Typographia do *Jornal do Commercio*

1887

na estrada geral que desta villa vai á Soledade, Rio Pardo e d'ahi á capital.

Sobre ella nada mais dirá a Camara, além do que já tem dito em anteriores relatorios.

Nada, pois, se deve aqui ampliar.

Quanto á ponte do rio Jacuhy, nos limites deste municipio com o da Cruz-Alta, já se disse o sufficiente neste relatorio.

Convém consignar na nova lei do orçamento municipal a autorisação da antiga, para ser levada a effeito a factura desta ponte, mediante concessão de pedagio a particulares.

CADÊA E QUARTEL

A casa que serve actualmente de cadêa, não offerece nem a segurança necessaria, nem o aceio devido.

E' uma casa de dimensões acanhadas e de pessima construcção ; e no entretanto despense a municipalidade annualmente, com o aluguel della, a quantia de 264\$000, quantia esta fabulosa com relatividade ás condições do predio.

Sem embargo, outra não existe em melhores condições que possa ser alugada.

Ha, porém, casas em condições regulares, as quaes adrede melhoradas, prestam-se optimamente para cadêa e quartel da policia, e offerecem as condições indispensaveis de segurança e aceio.

Tem a Camara em mão propostas, offerecendo-as á venda por preços rasoaveis.

A Camara zelosamente examina as vantagens tanto de umas como de outras propostas, para aceitar afinal a que mais vantagens offereça.

A Camara do quatriennio transacto, que interessou-se pelo assumpto e pediu autorisação á esta Assembléa para a aquisição e compra de casa para cadêa e quartel, a qual não lhe foi negada, não pôde no entretanto realisar a compra dentro do anno findo, por fundados motivos.

A necessidade de uma cadêa e quartel em boas condições de segurança e aceio, é reconhecidamente urgente e indeclinavel.

Não obstante, torna-se hoje difficil, senão impossivel, essa aquisição, si a provincia não vier em auxilio do municipio.

A Camara, pois, espera que esta Assembléa não se negará a prestar um auxilio de 4:000\$000 para a aquisição da casa para cadêa e quartel, dando ao mesmo tempo autorisação á Camara de despende para esse fim o saldo de suas rendas, até o limite de 4:000\$000.

E não se diga que a Provincia vai prestar um auxilio sem delle tirar proveito proprio e immediato, pois tem ella tambem interesse na aquisição do predio.

Com esses 4:000\$000 poupará um dispendio annuo de mais de 300\$000, só de aluguel de casa para quartel.

Com 8:000\$000, no maximo, ficará esta villa dotada com excellente cadêa e quartel.

FISCAL DO 7º DISTRICTO

Creado como foi pela Lei Provincial n. 1516 de 26 de Novembro de 1885, um novo districto de paz neste municipio, com a denominação de setimo, torna-se necessario tambem crear mais um lugar de fiscal para esse districto.

Indispensavel como é esse preenchimento, a camara no orçamento que ora sujeita á vossa esclarecida apreciação, já consigna a verba para esse fim necessaria, certa de que terá a approvação desta Assembléa.

SALDO

Existe em cofre proveniente de saldos anteriores a quantia de 6:082\$913.

Não deve essa quantia ahi permanecer quando o municipio carece de melhoramentos.

A Camara pede, pois, autorisação para applicar esses saldos, não só com aquisição de cadêa e quartel, como principalmente em composturas de ruas, estradas, passos, etc., isto é, melhoramentos materiaes.

RECEITA E DESPEZA DO ANNO DE 1886

A receita desta Camara no exercicio de 1886 attingio a 6:027\$729.

A despeza no mesmo anno attingio a 6:890\$764.

Houve portanto um deficit de 863\$035 réis, que foi supprido com o saldo em cofre.

ORÇAMENTO PARA 1888

Como vereis dos annexos juntos, a receita orçada para o exercicio de 1888, attinge á cifra de 7:250\$000, e igualmente a despeza attinge á mesma cifra.

CONCLUSÃO

Fechando neste ponto seu relatório, a Camara espera que esta honrada Assembléa não esquecerá de dispensar sua benevola attenção para este canto da provincia, supprindo ao mesmo tempo, com suas luzes, as lacunas da singela exposição do estado e necessidades do municipio, que ahi ficam consignadas.

No patriotismo, previdencia e sabedoria dos Legislado-

res do Rio Grande do Sul, muito confia a Camara Municipal do Passo Fundo.

Paço e Sala da Camara Municipal da villa do Passo Fundo, em 16 de Fevereiro de 1887.

João Issler.

Pantaleão Ferreira Prestes.

Thomas Canfield.

Franklin Machado da Silva.

Francisco Marques Xavier Xicuta.

*Jeronimo Savinhone Marques, (ver-
cido em parte, em referencia ao des-
merecimento do professor publico).*

ANNEXOS

ADDITIVO AO RELATORIO

Dignissimos Senhores Representantes da Provincia :

A Camara Municipal, em sessão de hoje, resolveu apresentar á illustre Assembléa Provincial um additivo ao relatorio feito em 16 de Fevereiro do corrente anno, o qual attende a outras necessidades deste municipio ; e assim submette á consideração dessa illustre corporação.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Em data de 16 de Abril do corrente anno assumio a jurisdicção do cargo de juiz de direito desta comarca o Dr. Antonio Alvares Velloso de Castro, em substituição do Dr. Miguel Lino de Moraes Abreu.

HYGIENE PUBLICA

Esta municipalidade pede mais a decretação, na verba de sua despeza para o futuro exercicio de 1888, da quantia de 250\$000, para serem com ellas retribuido os serviços medicos que esta Camara resolveu em sessão de 6 de Junho

do corrente anno, contractar com o Dr. Domingos Augusto de Azevedo, para o tratamento das pessoas indigentes do municipio.

Pois esta municipalidade, em vista do regulamento da hygiene publica, de Fevereiro do corrente anno, é forçada a crear a verba indicada afim de amparar a parte da população do municipio, que desse recurso necessitar; pois pelo citado regulamento foi expressamente prohibido o exercicio da medicina por pessoas sem titulo legal, ás quaes recorriam os necessitados em occasião de molestias.

ELEMENTO SERVIL

Esta Camara, como fiel representante de seus muni-
cipes que, quasi em sua totalidade, concederam liberdade plena ou condicional ao elemento escravo deste municipio, não podia deixar de vir perante essa patriotica Assembléa, como foi resolvido em sessão de 7 de Junho do corrente anno, que acceitou a criação do imposto de 200\$000 por escravo que fôr introduzido no municipio, depois de ser este imposto creado por essa illustre Assembléa; cujo imposto faz excepção aos escravos que couberem por successão hereditaria a orphãos ou interdictos, residentes no municipio.

Pois esta medida se funda em que se colham os fructos dos patrioticos serviços feitos por esta população em prol da causa da liberdade, e assim tambem coadjuvar o movimento abolicionista que se nota pelas municipalidades da provincia, com especialidade a illustre edilidade da cidade da Cruz-Alta que, em circular, dirigiu-se a esta corporação convidando-a para esse nobre fim; pois esta Camara, associando-se a sua co-irmã da região serrana, faz votos para que essa patriotica Assembléa abraçe as medidas propostas em sentido de pôr termo á escravidão. Para cujo fim será presente á essa illustre Assembléa o competente projecto.

CODIGO DE POSTURAS

Esta Camara, attendendo uma representação do commercio desta villa e suburbios, pede á essa illustre Assembléa a approvação do projecto additivo ao codigo de posturas deste municipio, que attende ás medidas reclamadas na dita representação, sobre o fechamento de portas nos domingos e dias sanctificados, attendendo assim ao reclame feito pela classe interessada.

Esta municipalidade finalmente pede a approvação de mais o additivo ao seu codigo de posturas, que trata sobre a inconveniencia do gado vaccum nas ruas e praças desta villa, cujo projecto será presente á essa illustre Assembléa, pois esta Camara persuade se que tal medida é muito necessaria, afim de evitar a agglomeração de animaes desta especie.

Confia esta municipalidade que essa patriotica Assembléa approvará a criação do imposto sobre escravos; bem assim os precedentes additivos ao seu codigo de posturas.

Tendo esta municipalidade creado a verba de 250\$000 no seu orçamento da despeza, tornou-se necessario a criação de nova verba na sua receita, como consta do additivo ao projecto do orçamento da receita e despeza do futuro exercicio de 1888, o qual vai annexo.

Encerrando seu relatorio additivo, aguarda que essa illustre Assembléa prestará sua esclarecida attenção a esta parte da provincia, supprindo ao mesmo tempo com suas luzes as omissões do presente additamento.

Sala das Sessões da Camara Municipal da villa do Passo Fundo, 4 de Outubro de 1887.

João Issler.

Pantaleão Ferreira Prestes.

Thomas Canfield.

Franklin M. da Silva.

Gervasio Lucas Annes, (vencido na parte relativa ao imposto sobre escravos introduzidos no municipio).

ORÇAMENTO da receita da Camara Municipal da villa do Passo Fundo,
para o anno de 1888

Alugueis de predios municipaes.....	\$
Multas, segundo as leis e disposições em vigor.....	50\$000
Idem, por infracção de posturas.....	100\$000
Divida activa.....	\$
Pedagios de todas as pontes, passos ou estradas, que lhes pertencerem, ou vierem a pertencer, segundo a tabella que fór estabelecida.....	\$
Producto de venda de terrenos ou predios municipaes.....	\$
Imposto de industria e profissão.....	2:6 0\$000
Idem sobre exportação do municipio.....	2:500\$000
Idem de aferição.....	400\$000
Idem sobre vehiculos de rodagem.....	400\$000
Idem sobre mascates.....	350\$000
Diversos impostos.....	500\$000
Passagem de rios, segundo as tabellas existentes ou contractos feitos.....	350\$000
Todos os mais impostos que por leis geraes ou provinciaes lhes pertencerem.....	\$
Indemnisação de quantias glosadas ou restituição de pagamentos indevidos.....	\$
Renda eventual.....	\$
Saldo.....	\$
	7:250\$000

Paço e Sala da Camara Municipal da villa do Passo Fundo, em 16 de Fevereiro de 1887.

João Issler.
Pantaleão Ferreira Prestes.
Thomas Canfld.
Franklin M. da Silva.
Francisco Marques Xavier Xicuta.
Jeronimo Savinhone Marques.

**ORÇAMENTO da despesa da Camara Municipal da villa do Passo Fundo,
no exercicio de 1888**

Secretario e contador.....	950\$000
Porteiro, com obrigação de conservar limpo o cemiterio.....	300\$000
Aferidor.....	200\$000
Fiscal da villa e 1º districto.....	300\$000
Seis ditos para os outros districtos a 200\$000.....	1:200\$000
Guarda Municipal.....	180\$000
Arruador da villa.....	80\$000
Tres ditos para Nonohay, Carazinho e Campo do Meio a 40\$000.....	120\$000
Procurador, commissão de 9 e 4,5 o/o.....	636\$750
—	
Aluguel e concertos da casa da cadeia.....	240\$000
Iluminação e utensilios para a mesma.....	280\$000
Eleições, alistamento, jury, etc.....	50\$000
Custas criminaes, inclusive 568\$200 de custas atrasadas.....	1:000\$000
Desapropriação de terrenos particulares para a completa abertura da rua Moron.....	400\$000
Composturas de ruas, estradas, passos, etc., (melhoramentos materiaes).....	1:013\$250
Expediente e impressão do relatorio.....	100\$000
Eventuaes.....	200\$000
	7:250\$000

Sala e Paço da Camara Municipal da villa do Passo Fundo, em 16 de Fevereiro de 1887,

João Issler.
Pantaleão Ferreira Prestes.
Thomas Canfield.
Franklin M. da Silva.
Francisco Marques Xavier Xicuta.
Jeronimo Savinhone Marques.

ADDITAMENTO ao orçamento da receita da
Camara Municipal da villa do Passo Fundo,
para o exercicio de 1888.

Imposto de introdução de escravos.....	400\$000
	400\$000

Paço e Sala da Camara Municipal da villa do Passo Fundo, em 4 de
Outubro de 1887.

João Issler.
Pantaleão Ferreira Prestes.
Thomaz Canfild.
Franklin Machado da Silva.

ADDITAMENTO ao orçamento da despeza da
Camara Municipal da villa do Passo Fundo,
para o exercicio de 1888.

Medico contractado para tratamento dos indigentes....	250\$000
	250\$000

Paço e Sala da Camara Municipal da villa do Passo Fundo, em 4 de
Outubro de 1887.

João Issler.
Pantaleão Ferreira Prestes.
Thomaz Canfild.
Franklin Machado da Silva.